



LEI Nº 4.795 DE 16 DE outubro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO-AMB, com sede e foro no município de Beneditinos Estado do Piauí.

PUBL CADO	
Tratado Oficial nº	206
Data:	27 / 10 / 95
<i>Jussara</i>	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO - AMB, com sede e foro jurídico no município de Beneditinos, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 16 de outubro
1995.

Francisco de Assis de Moraes Silva
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Paulo
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.795 DE 16 DE outubro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO-AMB, com sede e foro no município de Beneditinos, Estado do Piauí.

PUBL CADO	
Tratado Oficial nº	206
Data:	27 / 10 / 95
<i>Jussara</i>	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO - AMB, com sede e foro jurídico no município de Beneditinos, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 16 de outubro
1995.

Francisco de Assis de Moraes Filho
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Paulo
SECRETÁRIO DE GOVERNO